



LEI Nº 258/2004

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE, À AMVA E CONSAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a filiação do município de Vargem Alegre à AMVA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO AÇO e CONSAUDE – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO AÇO.

Art. 2º - Para a formalização das adesões previstas no artigo anterior, o município transferirá mensalmente por meio de descontos nas parcelas do FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, o valor correspondente de 1% (um por cento) a favor da AMVA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO AÇO e 1% por cento a favor do CONSAUDE -- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO AÇO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2005.

Vargem Alegre, 08 de dezembro de 2004.

Rosalvo Machado Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada
em
15/12/04